



*Consulado-Geral de Portugal
Rio de Janeiro*

Lista dos Países cujos cidadãos estão isentos de pedir visto para entrar em Portugal

Os cidadãos dos países abaixo, para entrar em Portugal, estão **ISENTOS** de pedido de visto (mas apenas quando estiverem se deslocando a **TURISMO** e por no máximo 90 dias):

ANDORRA
ANTIGA REPÚBLICA JUGOSLAVA DA MACEDÓNIA¹
ANTÍGUA E BARBUDA*
ARGENTINA
AUSTRÁLIA
BAAMAS*
BARBADOS*
BRASIL
BRUNEI DARUSSALAM
CANADÁ
CHILE
COLÔMBIA
COREIA DO SUL
COSTA RICA
CROÁCIA
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
GEORGIA (portadores de passaporte biométrico)
GUATEMALA
HONDURAS
ISRAEL
JAPÃO
MALÁSIA
MAURÍCIA*
MÉXICO
MICRONÉSIA
MÓNACO

MONTENEGRO²
NICARÁGUA
NOVA ZELÂNDIA
PALAU
PANAMÁ
PARAGUAI
PERU
SALOMÃO (ILHAS)
SALVADOR
SANTA SÉ
SÃO CRISTÓVÃO E NEVES*
SÃO MARINHO
SEICHELES*
SÉRVIA³
SINGAPURA
TIMOR LESTE
TONGA
UCRÂNIA (portadores de passaportes biométricos)
URUGUAI
VENEZUELA

a) Regiões Administrativas Especiais da República Popular da China
R.A.E. de HONG KONG⁴
R.A.E. de MACAU⁵

b) Cidadãos britânicos que não sejam nacionais do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte na acepção do direito comunitário: Cidadãos dos territórios britânicos ultramarinos portadores de passaportes biométricos (excluindo os titulares de passaportes emitidos pela Direcção de Coordenação Sérvia [em Sérvio: Koordinaciona uprava]) estão isentos da obrigação de visto (JO L 336 de 18.12.2009, p. 1); o AFV continua a aplicar-se aos titulares de passaportes não biométricos ou que tenham sido emitidos pela Direcção de Coordenação Sérvia.

c) Os portadores de *Laissez passer* emitidos pelas Nações Unidas estão isentos de vistos para Portugal ao abrigo do artigo 4 (1) do Regulamento 539/2001.

Legenda:

1 Em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1244/2009, que altera o Regulamento (CE) n.º 539/2001, os nacionais da antiga República Jugoslava da Macedónia que sejam titulares de passaportes biométricos estão isentos da obrigação de visto (JO L 336 de 18.12.2009, p. 1); o AFV continua a aplicar-se aos titulares de passaportes não biométricos.

* A isenção de visto aplica-se provisoriamente a partir de 28 de Maio de 2009, dada de assinatura de um acordo de supressão de vistos de curta duração com a Comunidade Europeia.

2 Em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1244/2009, que altera o Regulamento (CE) n.º 539/2001, os nacionais do Montenegro que sejam titulares de passaportes biométricos estão isentos da obrigação de visto (JO L 336 de 18.12.2009, p. 1); uma vez que os passaportes não biométricos montenegrinos já não são válidos, na prática o AFV já não se aplica.

3 Em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1244/2009, que altera o Regulamento (CE) n.º 539/2001, os nacionais da Sérvia que sejam titulares de passaportes

4 A isenção de visto aplica-se apenas aos titulares do passaporte da “Hong Kong Special Administrative Region”.

5 A isenção de visto aplica-se apenas aos titulares do passaporte da “Região Administrativa Especial de Macau